



PL-672

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 600, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a Atualização do Valor de Referência para os Tributos Municipais e demais disposições da Lei nº 383/1.973.

OSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 15/12/77, PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1º - Para o exercício de 1.978, o Valor de Referência (VR) será de Cr\$ 877,70 (Oitocentos e Setenta e Sete Cruzeiros e Setenta Centavos).

Artigo 2º - Anualmente, a partir de 1.979, o Valor de Referência (VR) será atualizado por Decreto do Executivo, de acordo com o percentual correspondente à variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) no período compreendido entre os meses de abril de um ano e maio do ano imediatamente anterior ao da vigência do novo valor de Referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração